

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 528 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

Objetivo: Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.2.109	3.3.90.30	515	586.000,00
	3.3.90.31	515	5.000,00
	3.3.90.37	515	200.000,00
	3.3.90.39	515	155.000,00
	3.3.90.40	515	45.000,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
	4.4.90.52	515	350.000,00
TOTAL			1.351.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020 e da Lei nº 13.210, de 23 de abril de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1293	515	Maio	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Total				0,00	1.351.000,00	1.351.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 531 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2021	1.581	2.147.163,06	1.581	2.429.839,34

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado: